



## RESOLUÇÃO N° 100 /2002

**Dispõe sobre alteração no horário na linha n° 046 - Goiânia/Itapuranga e dá outras providências (Processo Administrativo AGR n° 6288/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução n° 094/2002, autorizou a alteração no quadro de horários da linha n° 046 - Goiânia/Itapuranga, amparado no art. 64, inciso 5°, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto n° 4.648/96,

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar a ampliação dos horários de 16:00h, da Empresa Auto Viação Goianésia Ltda, partindo de Goiânia e 08:00h de Itapuranga da linha 046 - Goiânia/Itapuranga em veículo de baixa capacidade, nos termos art. 3°, inciso L, do Decreto n° 4.846, de 05/03/96 e do Código de Trânsito Brasileiro, alterando a Resolução n° 094/2002 da Diretoria Executiva da AGR quanto ao tipo de veículo utilizado



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA  
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril  
de 2002 .**

**GIUSEPPE VECCI**  
Presidente